Municipal de Vila Velha de Ródão, Rua de Santana, 6030-230 Vila Velha de Ródão, e ainda para o mail da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão (geral@cm-vvrodao.pt)

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 23 de Fevereiro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Maria do Carmo Sequeira*.

Alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais

CAPÍTULO XVIII

Equipamentos Municipais

Artigo 37.º

Casa de Artes e Cultura do Tejo

1 — Bilhetes de Cinema:

a) Normal — 3,00 €
b) Menores de 11 anos — 1,50 €
c) Portadores de Cartão Jovem Municipal — 2,50 €

2 — Bilhetes de Espectáculos em geral (com encargos da autarquia superior a 2.000,00€):

a) Bilhete Normal — 5,00 €
b) Cartão do Idoso — 4,00 €
c) Cartão Jovem Municipal — 4,00 €
d) Menores de 11 anos — 2,50 €

3 — Bilhetes de Espectáculos em parceria — Intercâmbios ou de divulgação (com encargos da autarquia inferiores a 2.000,00€):

a) Bilhete Normal — 3,00 €
b) Cartão do Idoso — 2,50 €
c) Cartão Jovem Municipal — 2,50 €
d) Menores de 11 anos — 1,50 €

4 — Utilização Auditório — por dia 150,00 €
5 — Utilização de Sala Polivalente — por dia 100,00 €

202964158

FREGUESIA DE ALCÁCER DO SAL (SANTA MARIA DO CASTELO)

Aviso n.º 4637/2010

Tendo em conta o disposto no artigo 7.º e no artigo 8.º no Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, que procede à adaptação à administração Pública do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro deliberou, por unanimidade, o executivo da Junta de Freguesia em reunião realizada no dia 26 de Novembro de 2009 como medida gestionária a alteração de posicionamento remuneratório para a posição imediatamente seguinte aquela em que se encontram actualmente, os seguintes funcionários:

José Francisco Banha Lucas
Maria da Conceição dos Santos Dias Elias
António Manuel Miguens Elias

Alcácer do Sal, 26 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Arlindo José Paulino de Passos*.

302880558

FREGUESIA DE CASCAIS

Aviso n.º 4638/2010

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (serviço social) e dois postos de trabalho de Assistentes Técnicos.

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/08 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Cascais, de 11 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal, comum com vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do Artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para ocupação, de acordo com o mapa de pessoal, os seguintes lugares:

Referência A — Carreira de Técnico Superior na área de Serviço Social — 1 posto de trabalho
Referência B — Carreira de Assistente Técnico — 2 postos de trabalho

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
2 — Constituição do júri:

Referência A — Técnico Superior (Serviço Social)

Presidente do júri: Dr. Miguel Filipe Gomes da Silva Sanches, (Membro e Vogal do Executivo);
Vogais efectivos: Dr.ª Isabel Maria de Oliveira Santos, técnica superior (Serviço Social) e Dr.ª Teresa Lopes de Almeida Nery de Oliveira, técnica superior (Sociologia);
Vogais suplentes: Dr. José Filipe Ribeiro (Jurista) e Dr.ª Maria Inês Pereira Moura da Silva (Técnica Superior de Contabilidade e Administração).

Referência B — Assistente Técnico (assistente administrativo)

Presidente do júri: Dr.ª Virgínia Cândida da Rocha Loureiro Soares Bernardino, (Secretária de Executivo);
Vogais efectivos: Dr.ª Teresa Lopes de Almeida Nery de Oliveira, técnica superior (Sociologia) e Maria Emília Ribeiro Pereira, (Assistente Técnica);
Vogais suplentes: Eng.º António Miguel de Medeiros Correia (Membro e Vogal do Executivo) e Dr. José Filipe Ribeiro (Jurista).

3 — Conteúdo funcional:

Ref. A) Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional;
Ref. B) Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional.

4 — Habilitações Literárias exigidas:

Ref. A) — Técnico Superior — (Serviço Social) — Licenciatura em Serviço Social, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
Ref. B) — Assistente Técnico — (assistente administrativa) — 12.º ano de escolaridade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Local de Trabalho: Situa-se na área da Freguesia de Cascais.
6 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:
6.1. — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A72008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.